



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 25 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 520/2017 c.

DOCREG
818/2017

Ref.: Ofício SGP-12 nº 683/2017

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes acerca do Projeto de Lei nº 46/2017, de autoria da Vereadora Edir Sales, que denomina Praça GCM Paulo Ricardo Nishitani a área situada no Distrito de Vila Prudente, Prefeitura Regional de Vila Prudente, concluindo por sua inviabilidade.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

GGSM/10/jgc
Resp 46-17

CMSP - SGP-12 - 28/11/2017 - 15:58 - 109714 - 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

P.A.- 2017-0.044.849-4

CÓPIA

Folha de informação nº 37
em 27/10/2017
(a) _____

Informação nº591/CGPATR/SCL//2017

CGPATRI/DEAPI

Arquiteto – José Cabral Neto

Em atendimento à solicitação retro de fls.36vº,pesquisamos em nossos assentamentos e nada localizamos, referente à formalização de Termo de Permissão/Transferência para o local assinalado em verde às fls.15/17.

Sem mais, retornamos o presente à V.Sa., para o que mais couber.

São Paulo, 27 de outubro de 2017.

MIRIAM LIEMI YONEDA
Divisão de Destinação do
Patrimônio Imobiliário
CGPATRI/SCL/SMG
AGPP –RF134.373



So Paulo

Google, Inc.

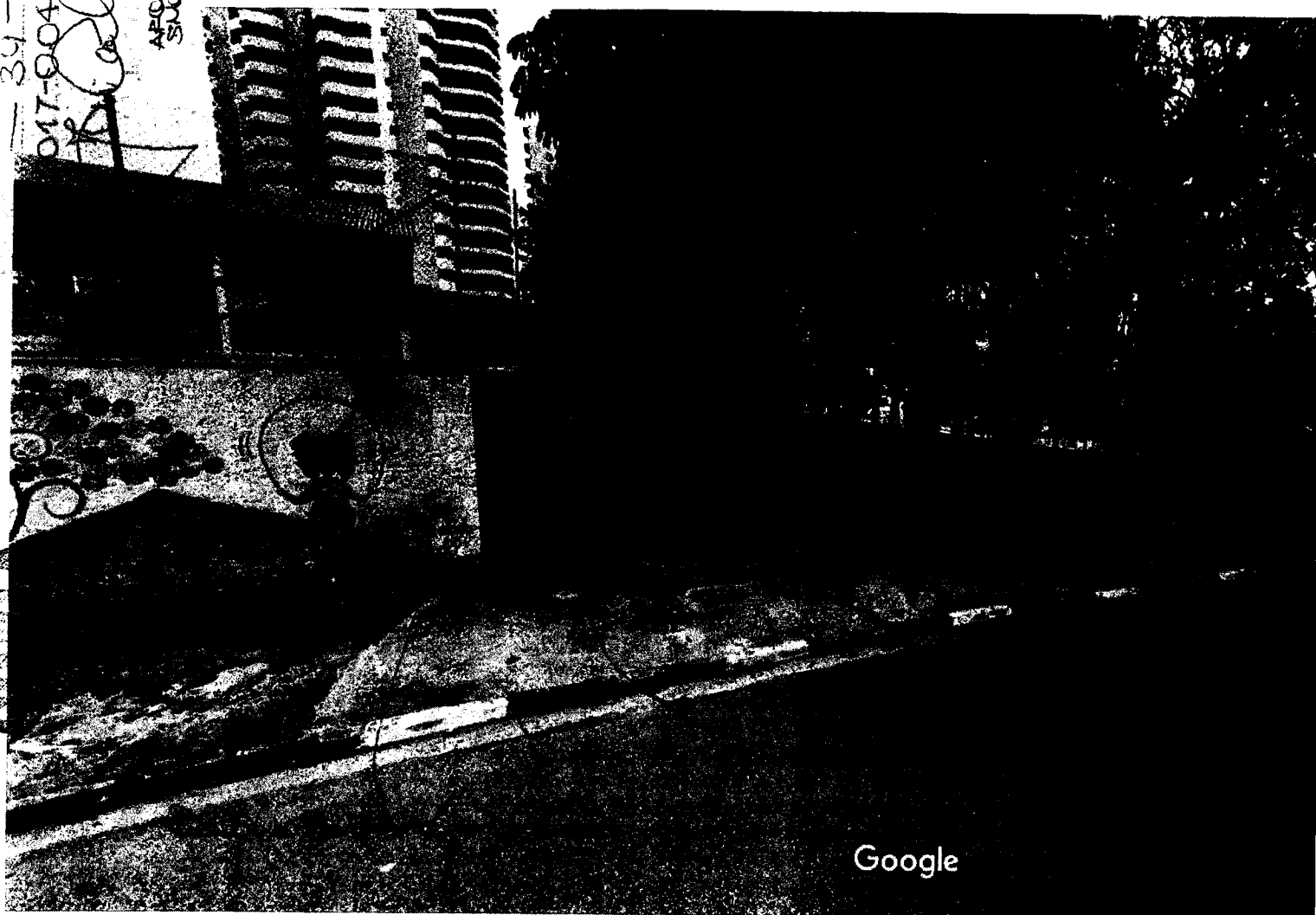
Street View - dez 2014

https://www.google.com.br/maps/@-23.5890735,-46.5708645,3a,75y,330.35h,78.27t/data=!3m6!1e1!3m4!1sdsSEXkdCm6lwKa_FP9XUPAI2e0!7!13312!8i6656

27/10/2017

236 R. Miguel Antônio Flangini - Google Maps

39 - 017-0044-844-4
AFICUBO
SUGI NOVA
26/11/2017
Google Maps 236 R. Miguel Antônio Flangini



São Paulo

 Google, Inc.

Street View - nov 2015

<https://www.google.com.br/maps/@-23.5885492,-46.5713535,3a,75y,151.58h,82.42t/data=!3m6!1e1!3m4!1snI5vtIYD43KBgNb-usIFPw!2e0!7i13312!8i6656>

SQL 051.326.0001

Nome do proprietário	ESTADO DE SAO PAULO
Setor	051
Quadra	326
Lote	0001
Situação	ATIVO
Dígito SQL	8
Condomínio	00
CodLog	636142
Nome do Logradouro	R LOURENCO CAETANO DA SILVA
Número da Porta	18
Tipo de Uso	Escola
Tipo do terreno	Lote residencial de esquina em ZER-1
Área do terreno(m²)	8536
Área construída(m²)	2400

Escala:
103810 m
50 ft



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de Informação nº 25

do Ofício 071/11, Ver. Juliana Cardoso, em 15/2012 (a)

TID 7653311

Interessado: Vereadora Juliana Cardoso
Assunto: Domínio da área situada na confluência da Rua Miguel Antonio Flangini, Rua Lidia Ferrari Magnoli e rua Gonçalo Marinho de Castro, Jardim Avelino. Croqui 100456

DGPI-3
Senhor Diretor

Solicito junção de certidão imobiliária da Inscrição do Loteamento Jardim Avelino e respectiva planta depositada em cartório (v. Croqui 100456, de fls. 05/06 e BDT de fls. 18).

Solicito certidão de propriedade das áreas objeto de desapropriação pelo Estado de São Paulo, conforme consta da planta da Pasta do Croqui e de fls. 20.

São Paulo, 11 de maio de 2012.

Henrique Sugaya

DGPI-1 - Diretor de Divisão

Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário da
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Procurador do Município - OAB/SP64.292



2017-0044844-4

ANCIU TOC
SUS/REPI

06/11/2017

1410003158



+2
2017-0044849-4
Car. Adm. Motoki
ARQUIV. SUP/DCAPI 05/11/2017

REGISTRO DE IMÓVEIS

DÉCIMO PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
Rua Nelson Gama de Oliveira n. 235, Vila Andrade, São Paulo - CEP 05734-150

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, DÉCIMO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

C E R T I F I C A ,

CÓPIA

a requerimento do (a, s) interessado (a, s), que, revendo os livros do Registro a seu cargo, deles consta que, conforme a transcrição nº 215.446, feita em 09 de agosto de 1971, FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO adquiriu a título de adjudicação (Decreto nº 38.257 de 20 de outubro de 1961) de Fernando Avelino Correa, nos termos da carta de adjudicação de 05 de abril de 1971, do Cartório do 2º Ofício e 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Estadual, extraída dos autos de desapropriação movida pela adquirente contra o transmitente, no valor de Cr\$ 132.000,00, O TERRENO de forma irregular, com a área de **8.536,00m²**, situado nas Ruas Quatorze, Tobaiaras e Dezesseis, na quadra nº 13 do Jardim Avelino, Vila Zelina, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, com as seguintes confrontações: partindo do cruzamento da Rua Quatorze com o prolongamento da Rua Tobaiaras, medindo **167,50m** de frente para a Rua Quatorze, deflete à direita na extensão de **53,85m**, confrontando com propriedade de Fernando Avelino Correa; novamente à direita mede **2,00m**; ainda à direita mede **143,00m** para a Rua Dezesseis; e, daí até encontrar o ponto de partida, mede **73,90m** para o prolongamento da Rua Tobaiaras. Constando como registro anterior a transcrição de nº 61.228, deste Cartório; e ainda, à margem desta transcrição, a seguinte averbação: número um, feita em 08 de abril de 2013, com o seguinte teor: Com fundamento no artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal 6.015/73, e à vista do Provimento CG nº 10/2013, procede-se à presente averbação a fim de constar que a nomenclatura do proprietário do imóvel é FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.379.400/0001-50. CERTIFICA, mais, que dos mesmos livros não consta que FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO tenha, a qualquer título, alienado o imóvel objeto da transcrição certificada, bem como não consta que o mencionado imóvel esteja gravado com ônus reais ou citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias. CERTIFICA, finalmente, que o 26º Subdistrito - Vila Prudente, antes de integrar esta 11ª Circunscrição Imobiliária, esteve adstrito à 9ª Circunscrição, de competência do Cartório do 9º Oficial de Registro de Imóveis, vindo depois a integrar esta 11ª Circunscrição, no período compreendido entre 21 de



REGISTRO DE IMÓVEIS

novembro de 1942 até 31 de dezembro de 1971, quando passou a integrar a 6ª Circunscrição Imobiliária, adstrita ao Cartório do 6º Oficial de Registro de Imóveis, sob cuja competência territorial permanece até a presente data. Consequentemente, o interessado deverá dar continuidade à pesquisa junto ao referido 6º Registro de Imóveis para conhecer com precisão a situação jurídica do imóvel. Certidão lavrada e conferida por Adriano Takao Motoki, Escrevente Habilitado. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 10 (dez) de outubro de 2014 (dois mil e quatorze).

Emolumentos ao Cartório: R\$-isenção; Custas ao Estado: isenção; Carteira Previdenciária: isenção; Tribunal de Justiça: isenção; Custeio do Registro Civil: isenção – Total: isenção



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

44 -
317-0.044.249-4
Assessor
SUS/NSP
06/11/2017

DECRETO N. 39.257, DE 20 DE OUTUBRO DE 1961

CÓPIA

PLANO DE AÇÃO - Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado na Vila Zelina, município e comarca da Capital, necessário à construção do Grupo Escolar de Vila Zelina

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma irregular, com a **área de 8.536,00 m²** (oito mil e quinhentos e trinta e seis metros quadrados), situado na Vila Zelina, município e comarca da Capital, quadra 35, setor 51 da planta da cidade, constitui a quadra 13 do loteamento denominado "Jardim Avelino", que consta pertencer a Fernando Avelino Corrêa, necessário à construção do Grupo Escolar de Vila Zelina, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do cruzamento da rua 14 com o prolongamento da rua Tabaiaras, mede 167,50 metros de frente para a rua 14; deflete à direita na extensão de 53,85 metros confrontando com propriedade do Fernando Avelino Correa; novamente à direita mede 2,00 metros; ainda à direita mede 143,00 metros para a rua 16; e, daí até encontrar o ponto de partida, mede 73,90 metros para o prolongamento da rua Tabaiaras; medidas essas constantes da planta anexa ao processo DJ-21.011-61 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza, urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 59-8.39.4.490-1.1 - da Secretaria da Educação.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário especialmente as contidas no decreto n. 38.244, de 24 de março de 1961.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de outubro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho

Luciano Vasconcellos de Carvalho Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de outubro de 1961.

João de Siqueira Campos, Diretor Geral, Substituto



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Vereadora
Juliana Cardoso
PT

TID 46 53311.
SEHAB

C6.

São Paulo, 01 de Junho de 2011.

Ofício n.º 071/11

Ao

DGPI

Excelentíssimo Senhor Diretor HENRIQUE SUGAIA

— 45 —
2017-0.0 44 844-4
ARQUIVET
SUGAIA
06/11/2011

Na qualidade de Vereadora em exercício junto à Câmara Municipal de São Paulo, conforme dispõe o Artigo 12 da Lei Orgânica do Município e, diante das atribuições desta, previsto no artigo 14 – Inciso XV e XVIII do mesmo diploma legal, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência **SOLICITAR** informações sobre a titularidade do logradouro público inominado situado na confluência da Rua: Miguel Antonio Flangini com a Rua: Lídia Ferrari Magnoli e Rua: Gonçalo Marinho de Castro, no Jardim Avelino, bairro da Subprefeitura de Vila Prudente / Sapoemba.

O referido local é uma praça dotada de árvores, parques e ajardinada e fica ao lado da Escola Estadual Professora Anitta Atalla. Inicialmente, para fins do nosso mandato nomeá-la oficialmente o setor de Cadastro da Subprefeitura Vila Prudente / Sapoemba informou que é área pública, mas informações posteriores indicaram que se trata de área do governo estadual.

Isto posto, solicitamos também a possibilidade da área ser transferida para a administração municipal, visto que é bastante utilizada pelos moradores locais, sendo inclusive os responsáveis pela sua manutenção.

Sendo o que tinha e no aguardo de uma urgentíssima resposta ao presente Ofício, apresento a Vossa Excelência os meus antecipados agradecimentos e subscrevo-me com elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIANA CARDOSO
Vereadora

O

GPI

Excelentíssimo Senhor Diretor HENRIQUE SUGAIA

Secretaria Municipal de Planejamento - Tel.: 3396-7133

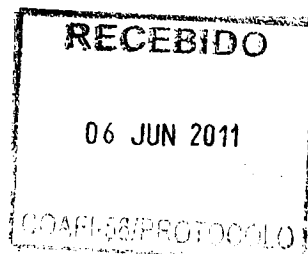
R: Libero Badaró, nº. 425 – 15º andar – Centro – São Paulo – SP.

C: 01009-000.

Viaduto Jacareí, 100 – 4º andar – sala 408 – Bela Vista – CEP: 01319-900.

Fones: 3396-4351/4315

Fax: 3396 3960





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 40

do processo nº 2017-0.044.849-4 em 06/11/2017.

INFORMAÇÃO nº 780/2017/CGPATRI/DEAPI/SI/SMG

ARQUIVADO
SMG/DEAPI

CGPATRI/DEAPI

Sr. Diretor de Divisão

CÓPIA

Atendendo ao solicitado por SGM/ATL (fl. 35), temos a informar :

1) Trata o presente do **Projeto de Lei (nº 46/2017)**, de autoria da Srª. Vereadora Edir Sales, que denomina **Praça GCM Paulo Ricardo Nishitani**, o logradouro público inominado localizado na **Rua Gonçalo Marinho de Castro, nº 25 paralelo com a Rua Miguel Antonio Flangini, 274 e confluenta com a Rua Pinheiro Guimarães, 628**, conforme a inicial e seguintes (fls. 01/02, 03/12 e 30/31);

2) O presente já foi instruído com informações de SMUL/INFO (fls. 14/26), juntando inclusive cópia de informação prestada pelo antigo Patr. 4, atual CGPATRI/DEAPI/SI (fl. 20), além de outras, para o p.a. nº **2010-0.275.025-0**, já arquivado, que possuía a mesma finalidade do presente, sendo este encaminhado à CGPATRI, nos termos de fl. 35;

3) Convém verificar que, segundo a conclusão alcançada no administrativo mencionado no item 2, a área aqui em foco integra o **contribuinte nº 051.326.0001-8**, lançado em nome do **Estado de São Paulo** (fls. 19 e 40), pertencente ao **croqui 100456** (fls. 17/18) como área loteada (quadra particular), **não** tendo sido encontrados documentos que classifiquem tal área como municipal;

4) Isto posto, juntamos cópias do Google-Maps/Street-View (fls. 38/39), onde verificamos que a "via" marcada em rosa (fl. 34) se trata de um **caminho de pedestres**, situado junto ao muro da **Escola Estadual "Professora Annita Atalla"**, e integrante da praça que se pretende denominar;

5) Consultamos a pasta do croqui citado no item 3 e encontramos, além do administrativo indicado no item 2, os seguintes expedientes que envolvem o local aqui em causa : **ofício nº 071/11-CMSP (TID nº 7.653.311)**, no antigo DGPI-3, atual CGPATRI/DIPI/SCA (vide fls. 41 e 45), **memorando nº 051/2016-Coordenação das Subprefeituras (TID nº 15.060.685)**, na Secretaria Especial de Relações Governamentais, pelo qual se solicita informação sobre a área, e o **memorando nº 07/2017-PR-VP/CPDU/UNICAD (TID nº 16.939.441)**, em DESAP G, solicitando informação dominial (na pasta **não** encontramos documentos envolvendo eventual transferência de área entre o Estado e a P.M.S.P.);

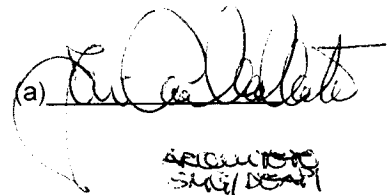


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 47

do processo nº 2017-0.044.849-4

em 06/11/2017.

(a) 
SECRETARIO
SGM/DEAPI

CÓPIA

6) CGPATRI/DDPI/SCL informou **não** constar Auto de Cessão de Terceiros (ou Termo) envolvendo o local aqui tratado (vide fls. 36vº/37);

7) CGPATRI/DIPI/SGD nos informou verbalmente **não** constar desapropriação, doação ou outro instrumento, envolvendo o local aqui em causa;

8) Entramos em contato com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), vinculada à Secretaria da Educação (Estadual), que nos forneceu, de forma prestativa, cópia da **Transcrição nº 215.446, do 11º ORI** (fls. 42/42vº), que descreve a área desapropriada pela Fazenda do Estado de São Paulo (vide o **Decreto Estadual nº 39.257/61** – fl. 44), área esta assinalada em rosa na cópia parcial da planta do **ARR. 0689** (fl. 43), representado no croqui mencionado no item 3, necessária à construção do Grupo Escolar de Vila Zelina (atual **E.E. “Professora Annita Atalla”** – vide o item 4), correspondente ao **contribuinte nº 051.326.0001-8** (vide o item 3), e que **engloba** a área ocupada pela referida escola estadual e a praça que se pretende denominar;

9) Tendo em vista o exposto, prevalece o apontado no item 3, ou seja, que a área que se pretende denominar, apesar de se apresentar fisicamente como praça pública, é parcela de **propriedade estadual**, comprovada pelo documento mencionado no item 8, no entanto entendemos que tal questão deva ser resolvida, com a instrução do **ofício nº 071/11-CMSP (TID nº 7.653.311)**, nos termos da solicitação inicial deste (vide fl. 45), que terá a proposta de encaminhamento de ofício direcionado à **Secretaria de Educação (Estadual)**, que poderá informar se há estudos para transferir (ou ceder) tal área (ocupada por praça) à P.M.S.P., com possível manifestação também, da FDE (item 8).

É o que tínhamos a informar.

São Paulo, 06 de novembro de 2017.


José Cabral Neto
Arquiteto
CGPATRI / DEAPI | SMG
RF: 530.891.7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 48

do processo nº 2017-0.044.849-4

em 06/11/2017.

(a) _____

CGPATRI

Sr^a. Coordenadora

Dr^a. Tatiana Robles Seferjan

CÓPIA

Atendendo ao solicitado por SGM/ATL (fl. 35), enviamos o presente, com as informações desta Divisão, condensadas no relatório de fls. 46/47.

São Paulo, 06 de novembro de 2017.


Carlos Alberto Di Nubila
Diretor de Divisão
CGPATRI/DEAPI

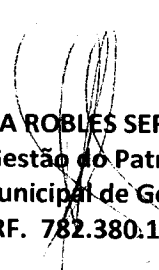
SGM/ATL

Sr^a. Assessora Especial

Dr^a. June Alberici de Mello

Encaminhamos o presente com as informações deste Departamento.

São Paulo, de novembro de 2017


TATIANA ROBLES SEFERJAN
Coordenadora de Gestão do Patrimônio | CGPATRI
Secretaria Municipal de Gestão | SMG
RF. 782.380.1